****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 055, Ano 62 Quinta-feira.**

**23 de Março de 2017**

**Secretarias, Pág.04**

**GESTÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 29/SMG/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão, usando das atribuições**

**que lhe são conferidas por lei, e:**

**CONSIDERANDO** que compete à Secretaria Municipal

de Gestão, nos termos do inciso XVII do art. 2º do Decreto nº

51.820, de 27 de setembro de 2010, propor, de maneira permanente,

novas formas de estruturação dos órgãos municipais,

de organização e prestação dos serviços públicos, e, com fulcro

no art. 8º do Decreto n. 54.317, de 5 de setembro de 2013,

elaborar e divulgar os padrões de procedimento e parâmetros

técnicos aplicáveis, de acordo com a necessidade e dinamismo

dos atuais órgãos municipais e daqueles a serem criados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Documento Norteador para Modelagem

dos Órgãos da Administração Municipal - DNM, contendo

os padrões de procedimentos e parâmetros técnicos

aplicáveis à modelagem e elaboração de proposta de novas

estruturas organizacionais, juntado no doc.2453638 do SEI

nº6013.2017/0000360-4 e que ficará disponibilizado no site da

Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 2º** Caberá aos órgãos da Administração Pública Municipal,

quando da elaboração de propostas de reestruturação administrativa,

pautando-se no Documento Norteador para Modelagem

dos Órgãos da Administração Pública Municipal – DNM:

a. definir o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração

das propostas e interlocução junto à Coordenadoria de Gestão

de Desenvolvimento Institucional – COGEDI;

b. buscar agilidade no atendimento às demandas dos cidadãos,

com redução dos níveis hierárquicos;

c. priorizar o aumento da eficiência, a simplificação de

procedimentos e a pertinência funcional;

d. buscar melhora nos resultados e a execução do programa

de metas;e

e. priorizar as áreas-fim dos órgãos.

**Art. 3º.** A Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento

Institucional deverá:

a. atualizar e manter disponível, no site da Secretaria Municipal

de Gestão, o Documento Norteador para Modelagem dos

Órgãos da Administração Municipal – DNM ;

b. fornecer os subsídios e instrumentos de consulta e orientação

aos órgãos da PMSP.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**PORTARIA nº 30/SMG/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que os órgãos da Administração Municipal

Direta devem apresentar à Secretaria Municipal de Gestão,

proposta de reestruturação administrativa, nos termos do artigo

45 do Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que na elaboração desta proposta deverão

ser observadas as diretrizes de desenvolvimento institucional

emanadas pela SMG;

**CONSIDERANDO,** finalmente, que compete à Secretaria

Municipal de Gestão, nos termos do inciso XVII do artigo 2º

do Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, propor, de

maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos

municipais, bem como de organização e prestação dos serviços

públicos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Todos os órgãos da Administração Direta deverão,

até 28/03/2017, constituir, por meio de Portaria, os Grupos de

Trabalho encarregados do processo de modelagem e elaboração

de proposta de nova estrutura organizacional.

Parágrafo único – A critério da Secretaria Municipal das

Prefeituras Regionais, poderá ser formado um único Grupo

de Trabalho constituído por representantes das 32 Prefeituras

Regionais e daquela Pasta.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho constituído nos termo do

artigo 1º desta Portaria terá as seguintes atribuições, devendo

observar os prazos fixados:

a. planejamento do processo, análise e diagnóstico da situação

atual – até 13 de abril de 2017;

b. elaboração da nova estrutura – até 5 de maio de 2017;

c. formalização da restruturação, com a elaboração da

minuta de decreto - até 31 de maio de 2017;

d. envio da versão final para COGEDI – até 30 de junho

de 2017.

**Art. 3º** A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo

do Chefe de Gabinete da Pasta responsável pelo cumprimento

das etapas, ou da Prefeitura Regional, se o caso, podendo ser

auxiliado por um membro do Grupo de Trabalho, que fará a

interlocução junto à Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento

Institucional, da Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 4º** A proposta apresentada contemplará, além da

definição da nova estrutura hierárquica do órgão, também

a redução de no mínimo 30% dos cargos de provimento em

comissão a serem destinados ao Quadro Específico de Cargos

de Provimento em Comissão de que trata o Decreto n° 45.751,

de 4 de março de 2005.

**Art. 5º** A Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento

Institucional, da Secretaria Municipal de Gestão prestará o

apoio técnico aos Grupos de Trabalho constituídos.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**Servidor, Pág.16**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

DEFERIDOS



**0165** Averbe-se, para fins de adicionais por tempo de

serviço e sexta parte, de acordo com a manifestação exarada

no processo nº 2001-0.077.628-7, o tempo de 04 anos 01

mês 28 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/11/2011 a

07/02/2013; 07/03/2014 a 25/01/2017.

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS

TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79



**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E**

**TECNOLOGIA**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DIA 14.03.2017-**

**AUTORIZAÇÃO PARA HORÁRIO ESPECIAL DE**

**ESTUDANTE**

Onde se lê:

RF: 782.778-4 – WILLIAN SILVA DE MORAES,AGPP, Coordenador

I – DAS-11, Efetivo, DEFERIDO ATÉ 01.07.2006,

nos termos do artigo 175 da Lei 8989/79, regulamentada

pelo Decreto 52.622/2011.

Leia-se:

RF: 782.778-4 – WILLIAN SILVA DE MORAES,AGPP, Coordenador

I – DAS-11, Efetivo, DEFERIDO ATÉ 01.07.2017,

nos termos do artigo 175 da Lei 8989/79, regulamentada

pelo Decreto 52.622/2011.

**LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS**

Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado

01/05-DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime

RGPS:



**PORTARIA FUNDAÇÃO PAULISTANA Nº 11, DE**

**15 DE MARÇO DE 2017**

Sergio Luiz de Moraes Pinto, Diretor Geral da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições

estabelecidas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Designar o senhor **MARCOS AURÉLIO RAMOS DA SILVA**

, RG 28.125.664-0, AGPP, para no período de 01 a 20 de março

de 2017, substituir a senhora KÁTIA FREITAS DE OLIVEIRA, no

cargo de ASSESSOR I DAS-09, da Coordenação Administrativa,

da Escola Técnico de Saúde Pública Professor Makiguti, da Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, à vista de

seu impedimento legal de férias.

****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 055, Ano 62 Quinta-feira.**

**23 de Março de 2017**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 70, DE 23 DE MARÇO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor DANIEL DE PAULA LAMOUNIER, RF

817.881.0, para, no período de 19 de abril a 08 de maio de

2017, substituir a senhora LAURA MENDES AMANDO DE BARROS,

RF 750.617.1, no cargo de Controlador Geral, símbolo

CAD, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal

de Justiça, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de

março de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**PORTARIA 71, DE 23 DE MARÇO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor RICARDO BARGIERI, RF 838.528.9, para,

no período de 30 de março a 02 de abril de 2017, substituir

o senhor WILSON MARTINS POIT, RF 813.851.6, no cargo de

Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de

Desestatização e Parcerias, em virtude de seu afastamento para

empreender viagem à cidade de Punta Del Este – Uruguai, com

a finalidade de participar do “2º Simpósio Nacional de Varejo

e Shopping”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de

março de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito.

**Secretarias, Pág.03**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**2013-0.230.586-3**

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO COOPERAÇÃO

06/2014/SDTE .

Partícipes: Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE e Prefeitura Regional de Santo Amaro.

Objeto: Cessão de espaço para funcionamento de unidade

do CATe

Objeto deste aditamento: Prorrogação do prazo de vigência

pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de

19/02/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela SMTE e Francisco

Roberto Arantes Filho, pela PR-SA.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-053**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.234.319-1 JESUAL MENDES TOJO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 01.00, METRAGEM 08X02, NA(S) FEIRA(S)

1087-1-AD E 3027-9-PI.

**2016-0.250.989-8 WALDEMIR TEIXEIRA DE MACEDO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO

DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

029.690-01-3, DE VALDEMIR TEIXEIRA DE MACEDO PARA

COMERCIO DE BANANAS VASCONCELOS LTDA.-ME, BEM

COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO RISOMAR FRANCISCO

DOS SANTOS

**2016-0.251.217-1 ELANIA VITORINO DE FREITAS**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 024.245-01-1, DE ELANIA

VITORINO DE FREITAS - ME PARA JURACI DA COSTA NASCIMENTO

27845650846

**2016-0.252.660-1 ERONICE JERONIMO DE MELO PONTES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO IV - ITEM F DO

DEC. 48.172/07, AUTORIZADO O AFASTAMENTO POR 180 DIAS,

DA MATRICULA 002.399-03-2, A PARTIR DE 16.03.2017.

**2016-0.259.752-5 HELENA DE LEMOS PARADELLA**

**BOA MORTE**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2016-0.259.757-6 MARCOS AURELIO DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2016-0.259.759-2 JOSE ROQUE DOS SANTOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2016-0.259.761-4 JOAO ROMANUCCI FILHO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2016-0.259.763-0 RUBENS SANCHES SANTIAGO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2016-0.262.832-3 LEANDRO PEREIRA DE SOUZA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2016-0.262.996-6 ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2016-0.263.003-4 MILENA DE LIMA NOGUEIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2016-0.264.143-5 ANDREIA PEREIRA JUVENAL DOS**

**SANTOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2016-0.264.872-3 GG & RF NASCIMENTO FEIRANTE**

**LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 3026-0-MG,

4016-9-ST E 5053-9-JT, METRAGEM 08X02, GRUPO DE COMERCIO

01.00, NA MATRICULA 033.530-02-5.

**2017-0.014.582-3 BRUNA FERNANDES CARDOSO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 7225-7-PR, METRAGEM

10X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA

021.577-01-3.

**2017-0.021.637-2 MARINA AIKO TAMAYO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.022.613-0 TAVARES E HIGASHI COM. DE FRUTAS**

**LTDA-ME**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.022.614-9 TAVARES E HIGASHI COM. DE FRUTAS**

**LTDA-ME**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.022.615-7 JOSE BENEDITO TAVARES**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.022.618-1 EVALDO REIS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.022.619-0 EVANDRO FRANCISCO REIS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.022.621-1 TAVARES E HIGASHI COM. DE FRUTAS**

**LTDA-ME**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.023.675-6 MARIA DOLORES CARRASCO TAVARES**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.023.678-0 JOSE ANTONIO CARRASCO MARTINEZ**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.025.377-4 MARLI IVETE ESCOBAR**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 000.210-03-0,

DE MARLI IVETE ESCOBAR - ME PARA J.C.A. COMERCIO DE

FRUTAS LTDA.-ME, BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO

DEMERSON DE JESUS DE MARCHI

**2017-0.025.381-2 ROVILSON MARZOLA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 020.735-01-4, DE

ROVILSON MARZOLA-ME PARA J.C.A. COMERCIO DE FRUTAS

LTDA.-ME, BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO ADNALDO

JOSE DE MARCHI

**2017-0.025.444-4 MARIA JOSÉ PINHEIRO DE SOUSA**

**MOTA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL, TENDO EM VISTA A SOLICITANTE NAO ESTAR

MONTANDO NO LOCAL.

**2017-0.027.637-5 ELIAS SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 04X2 PARA

06X02, N(S) FEIRA(S) 7106-4-PE, NA MATRICULA DE FEIRANTE

210.569-01-8, GRUPO DE COMERCIO 02.00

**2017-0.029.947-2 MARIA NAZARE LOPES SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 06X2 PARA

08X02, N(S) FEIRA(S) 1075-8-VP, 4123-8-VP, 5079-2-VP E 7083-

1-SM, NA MATRICULA DE FEIRANTE 015.119-01-7, GRUPO DE

COMERCIO 01.00

**2017-0.036.651-0 M & P CARRERA - FEIRANTES DE**

**FRUTAS LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 08X02, N(S) FEIRA(S)

1033-2, 3057-0, 4084-3, 5035-0, 6051-8- E 7029-7, COM

INCLUSAO DO PREPOSTO ADONIAS JOAQUIM DE FIGUEIREDO

**2017-0.036.663-3 M & P CARRERA - FEIRANTES DE**

**FRUTAS LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 08X02, N(S) FEIRA(S)

1001-4-SE, 3017-1-VM, 4047-9, 5049-0, 6052-6-SM E 7029-7,

COM INCLUSAO DO PREPOSTO ALTAIR JOAQUIM DE FIGUEIREDO

**2017-0.040.050-5 JOAO PEREIRA MATOS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.040.063-7 JARILSON PAES DE CARVALHO**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.040.065-3 MANOEL SANTOS DE CARVALHO**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.040.127-7 MALURI COMERCIO DE CALDO DE**

**CANA LTDA ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.040.136-6 KLEYTON DE CAMARGO RAMOS**

**DE ARAUJO**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.040.827-1 CAROLINE YUMI NAKA -ME**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.041.249-0 JESSICA RODRIGUES GONCALVES**

**DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.042.809-4 DENISE DE CARVALHO COSTA**

**DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL PARA O EXERCICIO DE 2016.

**2017-0.043.041-2 ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 26, INCISO XXXI, DO

DECRETO 48.172/07.

**2017-0.043.324-1 ANACELI DINIZ FIGUEIREDO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 10X02, NA(S) FEIRA(S)

1117-7-PR, 3116-0-FO, 4034-7-CV, 5037-7-CV, 6084-4-FO E

7047-5-MG

**2017-0.045.163-0 JOSEFA MIRANDA DE OLIVEIRA**

**BERNARDO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

020.940-01-7, A PARTIR DE 17.03.2017

**2017-0.046.241-1 JOSE CARLOS ALVES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA

049.170-01-5, A PARTIR DE 20.03.2017

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**PORTARIA Nº 006/2017/COSAN-G/SMTE**

O COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

– COSAN, da Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo – SMTE, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei, e, em especial pelo Decreto n.º 48.172, de 06

de março de 2007;

CONSIDERANDO, a manifestação da Supervisão de Feiras

Livres, constante do Processo Administrativo n.º 2017-

0.046.781-2, favorável ao remanejamento da feira livre, denominada

“Parque Ibirapuera”, registro n.º 7172-0, em razão da

revitalização do local onde a mesma se realiza;

CONSIDERANDO, ainda, que o aludido projeto de revitalização

tem por objetivo abrigar uma praça para melhor atender

seus frequentadores;

CONSIDERANDO, por fim, que o referido remanejamento

atenderá as especificações técnicas contidas no Decreto n.º

48.172, de 06 de março de 2007, que dispõe sobre o funcionamento

das feiras livres no Município de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR, temporariamente, a feira livre diurna,

denominada “Parque Ibirapuera”, sob registro n.º 7172-0,

com realização aos sábados na Praça Eisenhower, para a Rua

Curitiba – Paraíso, sob jurisdição da Prefeitura Regional – Vila

Mariana.

Art. 2º - A Supervisão de Feiras Livres caberá adotar as

medidas necessárias ao integral cumprimento das exigências

estabelecidas pelo Decreto n.º 48.172, de 06 de março de 2007;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÃO**

Retificação ao número do processo, publicado no DOC de

22/03/2017, pág. 3 – Expedição de TPU na Central de Abastecimento

Pátio do Pari. Onde se lê: 2013-0.371.136-9, leia-se:

**2017-0.001.799-0**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 2017-0.043.348-9**

**INTERESSADO:** Escola Técnica de Saúde Pública Prof.

Makiguti

**ASSUNTO:** Adiantamento bancário referente ao mês de

Março

**I –** À vista dos elementos contidos no processo administrativo

nº 2017-0.043.348-9, conforme Lei Municipal nº 10.513/88,

artigo 2º, incisos I, II e III e Decreto nº 48.592/07 e Portaria nº

151/2012 da Secretaria de Finanças, **AUTORIZO** a emissão das

Notas de Reserva, Empenho e Liquidação em nome de Marly

Junko Kouhiro Menezes, CPF 023.076.738-90, no valor de R$

5.000,00, para atendimento das despesas de pequeno vulto,

manutenção de bens móveis e conservação, adaptação de bens

imóveis e natureza excepcional, referente ao mês de março de

2017, onerando a dotação orçamentária nº 80.10.12.363.3019.

2.881.3.3.90.39.00, do orçamento vigente.

**Servidor, Pág.25**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS

TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

****

**Servidor, Pág.26**

**COMUNICADO 084/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso ROMPENDO O CICLO DO

TRABALHO ESCRAVO: MIGRAÇÃO COMO DIREITO HUMANOs

DIRIGIDO: Servidores municipais

**DATA:** 24/03/2017

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo -

Alvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, da Secretaria Municipal

de Gestão - SMG, COMUNICA a realização do curso ROMPENDO

O CICLO DO TRABALHO ESCRAVO: MIGRAÇÃO COMO

DIREITO HUMANOs

**1. OBJETIVO**

PROPICIAR CONHECIMENTOS RELEVANTES ACERCA DO

TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEOS AOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DA PREFEITURA, DE MODO QUE POSSAM APLICAR

OS CONCEITOS ADQUIRIDOS EM SUAS RESPECTIVAS

FUNÇÕES.

**1.1. OBJETIVO ESPECIFICO**

SENSIBILIZAR E MOBILIZAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARA O ATENDIMENTO HUMANIZADO DE MIGRANTES

EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

**2. CONTEÚDO**

MIGRAÇÃO E TRABALHO ESCRAVO: DIREITO À MIGRAÇÃO

(SENSIBILIZAÇÃO: "SOMOS TODOS MIGRANTES"; FLUXOS

MIGRATÓRIOS ATUAIS NO BRASIL E NA LOCALIDADE DO

PROJETO, MIGRAÇÃO INTERNA E INTERNACIONAL, MIGRAÇÃO

COMO UM DIREITO HUMANO, ACESSO A DIREITOS.);

MIGRAÇÃO FORÇADA (ALICIAMENTO, CONTRABANDO DE

MIGRANTES, POLÍTICA MIGRATÓRIA BRASILEIRA, VULNERABILIDADE

SOCIOECONÔMICA.); ESTUDOS DE CASO: LATINO-

-AMERICANOS, HAITIANOS,

AFRICANOS, SÍRIOS; DIREITO AO TRABALHO (CONCEPÇÃO

DE TRABALHO DECENTE, TRATADOS INTERNACIONAIS,

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA BRASILEIRA, TRABALHO COMO

UM DIREITO HUMANO.); PANORAMA DO TRABALHO ESCRAVO

(DIFERENÇA ENTRE ESCRAVIDÃO E TRABALHO ESCRAVO

CONTEMPORÂNEO, ARTIGO 149 DO CÓDIGO PENAL, CICLO DO

TRABALHO ESCRAVO, ATIVIDADES ECONÔMICAS FLAGRADAS,

DADOS ESTATÍSTICOS, PERFIL DA VÍTIMA, AÇÕES E ÓRGÃOS

DE COMBATE);

OUTRAS VIOLAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO (TRABALHO

INFANTIL, INFRAÇÕES TRABALHISTAS, ALICIAMENTO);

ESTUDOS DE CASO: TRABALHO ESCRAVO NA CONSTRUÇÃO

CIVIL. PLANEJAMENTO PARA O ATENDIMENTO AO MIGRANTE.

TRÁFICO DE PESSOAS: ASPECTOS CONCEITUAIS. FINALIDADES

DA EXPLORAÇÃO. O BRASIL NA GEOGRAFIA DO TRÁFICO

DE PESSOAS. MITOS SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS. TRÁFICO DE

PESSOAS, MIGRAÇÃO E TRABALHO ESCRAVO: QUAL A RELAÇÃO

E A DIFERENÇA ENTRE OS CONCEITOS? ESTUDO DE CASO:

TRABALHO ESCRAVO NAS OFICINAS TÊXTEIS EXPOSIÇÃO DE

AVANÇOS E DESAFIOS NO ATENDIMENTO AO MIGRANTE ESTRATÉGIAS

PARA APROFUNDAMENTO DA AÇÃO. CONQUISTAS

E DESAFIOS – ENCONTRO DE ACOMPANHAMENTO: ATUALIZAÇÃO

DO CONTEÚDO DE MIGRAÇÃO E TRABALHO ESCRAVO;

EXPOSIÇÃO AVANÇOS E DESAFIOS NO ATENDIMENTO AO

MIGRANTE.

APONTAMENTOS PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO.

AVALIAÇÃO. CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO PARA

IMIGRANTES (CRAI-SP), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SMDHC): A PROMOÇÃO

DO ACESSO A DIREITOS E A INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL

E ECONÔMICA DAS PESSOAS MIGRANTES NO MUNICÍPIO DE

SÃO PAULO.

**3. PÚBLICO-ALVO**

AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PREFERENCIALMENTE

LOTADOS NAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO;

SAÚDE; SEGURANÇA URBANA; DESENVOLVIMENTO, TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO; E PREFEITURAS REGIONAIS.

SÃO RESERVADAS 2 VAGAS POR TURMA PARA A SOCIEDADE

CIVIL.

**Servidor, Pág.34**

**PROCED-111**

**INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - CPP 111**

Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED perante a

CPP 111, no dia e hora assinalados e sob pena de suspensão de

seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a

fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s)

seguinte(s) servidor(es):

**Dia 03/04/2017 | PA 2015-0.286.322-3 | CPP 112, 4º**

**andar, sala 01**

8h30 - CLEYDSON CAVALCANTE DE ARAÚJO; RF

784.136.1/1; Lotação: SDTE - SECRETARIA MUNCICIPAL DO

TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO.

**Edital, Pág.39**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**CONVOCAÇÂO**

Nos termos do disposto no artigo 24, inciso V do Decreto

48.172/2007, convocamos os feirantes a seguir relacionados no

prazo de 10 (dez) dias, comparecerem na Supervisão de Feiras

Livres, sito à Rua da Cantareira , 216 – Centro , de 2ª a 6ª, das

8h00 às 15h00, para regularizarem sua situação junto à municipalidade,

tendo em vista a falta de revalidação das matriculas

e demais encargos devidos em razão do exercício da atividade.

O não atendimento dessa convocação implicará na revogação

da permissão de uso e no conseqüente cancelamento da

matrícula do feirante

**Licitações, Pág.48**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO**

**ELETRÔNICO**

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

**Processo SEI nº 8110.2016/0000078-9**

Número da OC 801085801002016OC00011

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/FUNDAÇÃO PAULISTANA/**

**2016**

A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E

CULTURA , torna público, para conhecimento de quantos possam

interessar, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/FUNDAÇÃO

PAULISTANA/2016 que tem por objeto a prestação de serviço

de reparo e manutenção preventiva com fornecimento de mão

de obra, peças e insumos, para todo sistema de climatização

com controle de temperatura instalado no Centro de Formação

Cultural de Cidade Tiradentes, conforme as especificações constantes

neste edital e seus anexos.

Em vista do acolhimento dos Recursos interposto pela

empresa AIR¬SEL AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no

CNPJ nº 00.093.791/0001-41, alegou que a licitante Quality

Clima Ar Condicionado LTDA ME, inscrita sob CNPJ/MF

08.486.594/0001¬-02 que ofertou o menor preço não atendeu

o item 4.1.4.4 do Edital de pregão, que dita:

"4.1.4.4. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por

pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem

a aptidão da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) pela

execução dos serviços, para desempenho de atividade na área

de climatização com complexidade igual ou superior à do objeto

da licitação"

Foi consultada Engenheira Elétrica da Secretaria Municipal

de Cultura, Pasta que possui gestão compartilhada do Centro

com esta Fundação, informou, através de correspondência

eletrônica, que o atestado de capacidade técnica apresentado

não contemplou ar condicionado tão complexo quanto o do

pregão em tela.

A reabertura da licitação ocorrerá no dia 31/03/2017 às

10:30, com a retomada da etapa de habilitação.

Cópia integral do edital também está disponível por meio

eletrônico, no site da prefeitura, nos endereços: http://www.e-

-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/, e www.bec.sp.gov.br

, OC 801085801002016OC0001, constam todos os elementos

definidos para o certame, como exigências de habilitação,

critérios de aceitação das propostas, prazos, sanções, minuta do

contrato e demais anexos.

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2012-0.244.451-9**

**I**

**NTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Prorrogação de vigência do contrato de prestação

de serviços de administração de programas de estágio

– prorrogação contratual.

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica às fls 483 e 484, com fulcro no

artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação

do prazo de vigência do Contrato n. 002/FUNDATEC/2015,

celebrado com a empresa CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO

EMPRESA-ESCOLA, CNPJ n. 61.600.839/0001-55, que tem por

objeto prestação de serviços de administração de programas de

estágio, para as unidades da Fundação Paulistana, de Educação,

Tecnologia e Cultura, por mais 12 (doze) meses, contados a

partir de 23 de maio de 2017, no valor total de R$ 3471,00

(três mil quatrocentos e setenta e um reais) e ainda para fazer

constar para fazer constar repactuação do índice de reajuste.

**II –** Por consequência, AUTORIZO a emissão das notas de

Empenho e Liquidação correspondentes no valor de R$ 2.101,

88 (dois mil cento e um reais e oitenta e oito centavos) para

o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.301

9.2.881.3.3.90.39.00.00, devendo onerar dotação própria no

exercício seguinte.

**III -** O novo índice será equivalente ao centro da meta

de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN,

válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá

qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito

contratual.

**IV -** Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços

ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses

anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em

quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN,

o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no

período em questão.

**V -** Não haverá aplicação de reajuste no presente exercício,

sendo o próximo reajuste apenas 12 (doze) meses após a assinatura